

ecopack
engineered to contain



ECOPACK BRASIL CÓDIGO DE ÉTICA



ecopack

PRIMEIRA EDIÇÃO: 10/09/2022
CÓDIGO: COD01 REVISÃO: 03

SUMÁRIO

Apresentação	4
Política Ecopack	5
1. Comunicação e divulgação do código de ética	6
2. A importância de seguir a legislação: Lei Anticorrupção	7
3. Comprometimento com os direitos humanos	8
4. Não tolerância a discriminação e ao assédio	9
5. Compromisso com o cliente	10
6. Fornecedores	11
7. Ética nos Negócios	12
8. Seleção e recrutamento de pessoal	13
9. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados	14
10. Canais de denúncia	15
11. Medidas disciplinares	16



APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética foi criado para definir um conjunto de valores, nos quais a Ecopack se reconhece e que partilha com os seus colaboradores, clientes e fornecedores, bem como definir as responsabilidades que a Empresa assume

internamente e externamente. A Ecopack Brasil foi inaugurada em 2013, inicialmente com foco em atender a demanda nacional, e hoje atendemos as maiores indústrias alimentícias de toda a América Latina, sem perder a qualidade e o diferencial de cada forma italiana.

POLÍTICA ECOPACK

Produzir embalagem de papel segura e com qualidade para o uso em alimentos. Trabalhar para melhoria contínua dos processos e sistema de gestão integrado. Promover o respeito pelos direitos humanos, saúde e segurança no ambiente de trabalho. Desenvolver produtos sustentáveis, visando a proteção do meio ambiente; Recriminar toda e qualquer forma de corrupção e suborno. Atendimento as expectativas e satisfação dos clientes. Promover e fortalecer a Cultura de Qualidade e Segurança Alimentar da Organização.



MISSÃO

Oferecer as melhores soluções em embalagens sustentáveis.

VISÃO

Ser uma referência em embalagem sustentável no ramo alimentício.

VALORES

Desenvolver produtos sustentáveis; Desenvolver colaboradores orientados à melhoria contínua, pró-atividade e comprometimento; Desenvolver uma relação ética com cliente, fornecedores e colaboradores; Gerar satisfação ao nosso cliente, oferecendo qualidade, cumprimento de prazo de entrega

1 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A Ecopack compromete-se a promover e assegurar o conhecimento adequado do Código de Ética, divulgando-o aos interessados através de ações de comunicações específicas e adequadas.

Para garantir que qualquer pessoa possa padronizar seu comportamento aos descritos aqui, a Empresa garantirá um programa de treinamento adequado e conscientização contínua dos valores e padrões éticos contidos no Código.



2 A IMPORTÂNCIA DE SEGUIR A LEGISLAÇÃO: LEI ANTICORRUPÇÃO

A Ecopack não tolera nenhum tipo de conduta ilícita, nem atos de corrupção, indução indevida para dar ou prometer benefícios, extorsão e abuso de poder. Todos nossos colaboradores e representantes legais devem cumprir integralmente às legislações sejam municipais, estaduais ou federais.

Este Código de Ética visa ainda dotar os seus destinatários de regras de conduta precisas a prevenção da prática de crimes e, em particular, a Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa - Lei nº 12846 de 2013.



3 COMPROMETIMENTO COM OS DIREITOS HUMANOS

Na definição dos seus valores, a Ecopack considera fundamental a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Decreto N° 678 no qual o governo Brasileiro depositou a Carta de adesão a Convenção Americana sobre os direitos Humanos em 25 de setembro de 1992). Nos comprometemos com a proteção da dignidade e dos direitos humanos, a recusa e o compromisso com a abolição da exploração infantil e do trabalho forçado, a valorização e o respeito aos nossos colaboradores, crescimento profissional, políticas antidiscriminação, proteção da privacidade, liberdade de associação e direito à negociação sindical, proteção da segurança e saúde humana e atenção ao meio ambiente.





4 NÃO TOLERÂNCIA A DISCRIMINAÇÃO E AO ASSÉDIO

A Ecopack não tolera qualquer forma de exclusão ou discriminação, que esteja ligada à idade das pessoas, condições de saúde e deficiência, ou com base em motivos raciais, culturais, étnicos, políticos, religiosos, em relação à escolha de gênero ou orientação sexual. A Empresa compromete-se a prevenir e a punir todas as formas de assédio moral ou sexual e exploração do trabalho. Ressaltamos que nossos colaboradores tem o direito de denunciar qualquer tipo de abuso sofrido por ele ou por outro colaborador. E que se compromete em manter total sigilo sobre as informações denunciadas e sobre o denunciante.

5 COMPROMISSO COM O CLIENTE

A Ecopack compromete-se a evitar qualquer discriminação contra os seus clientes, a estabelecer com eles uma relação caracterizada pelo elevado profissionalismo e baseada no respeito, cortesia, ética e na oferta da máxima colaboração. A confiança mútua e a justiça são considerados valores de importância primordial. Consideramos o compromisso com o atendimento a qualidade e segurança de alimento.



6

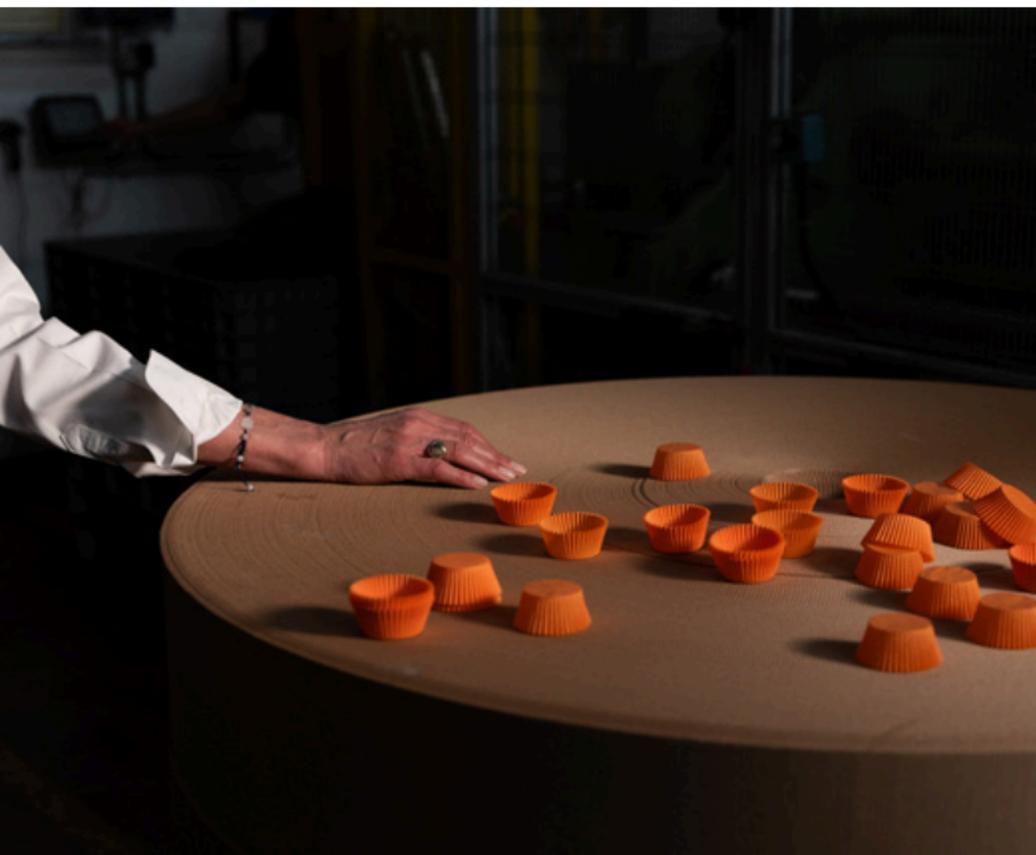
FORNECEDORES

A escolha do fornecedor e a aquisição de bens e serviços de qualquer natureza ocorrem em observância aos princípios de concorrência e igualdade de condições e com base em avaliações objetivas relativas à competitividade, qualidade, pontualidade e preço. Na seleção do fornecedor, a Ecopack adota critérios objetivos e transparentes e não impedindo assim a livre concorrência. As relações com os fornecedores são regidas pelas regras deste Código e estão sujeitas a um acompanhamento constante e cuidadoso, também ao nível da adequação dos serviços ou bens fornecidos ao preço acordado. A Companhia garante a máxima transparência nas operações de seleção de fornecedores e aquisição de bens e serviços por meio de documentação detalhada de todo o processo de seleção e compra.



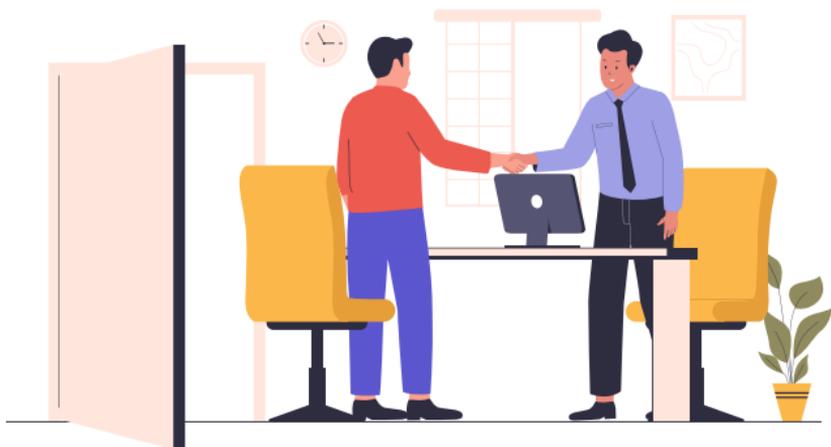
7 ÉTICA NOS NEGÓCIOS

Brindes, canetas, cadernos, calendários são considerados naturais nas relações comerciais. Por outro lado, viagens de turismo, cursos não vinculados à atividade, presentes luxuosos, empréstimos, dinheiro, favores pessoais, pagamento de dívidas, serviços ou entretenimentos, são alguns exemplos de vantagens na qual não devemos aceitar.



8 SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL

Nossa Seleção e Recrutamento de Pessoal é feito de forma transparente, respeitando a igualdade de oportunidades para todos os interessados. Priorizamos o recrutamento interno sem distinção de sexo independente de qual seja a vaga, portanto, primeiro divulgamos nossas vagas internamente para depois divulgá-las externamente.



9 LGPD: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A empresa recolhe dados pessoais apenas quando expressamente autorizado a fazê-lo e após ter obtido o consentimento do interessado, sem prejuízo de quaisquer exceções, previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº

13709/2018). A gestão e tratamento de dados baseia-se nos seguintes critérios:

Confidencialidade: As informações confidenciais devem ser protegidas tanto na fase de transmissão quanto na fase de armazenamento/conservação; **Integridade:** todos os dados da empresa devem corresponder aos inseridos inicialmente no sistema e só podem ser modificados por pessoas autorizadas; **Disponibilidade:** os dados da empresa devem estar disponíveis em relação às necessidades relacionadas com o desempenho da atividade da empresa e em total conformidade com as normas que exigem a sua conservação.



10 CANAIS DE DENÚNCIA PARA CORRUPÇÃO, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A empresa disponibiliza o Canal de Denúncia para relatos de irregularidades, como corrupção, discriminação, assédio, violações às normas internas ou quaisquer condutas inadequadas. O acesso pode ser realizado através das seguintes modalidades:

- Via web: no endereço www.ecopack.com/pt-br/denuncia-de-irregularidades
- Por meio das caixinhas fechadas e instaladas nos vestiários, onde possível depositar denúncias escritas

Todas as informações recebidas serão tratadas com total confidencialidade e analisadas conforme os procedimentos internos. Sempre que possível, a empresa se compromete a fornecer uma resposta às denúncias apresentadas, respeitando os limites legais e operacionais.

11 MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das regras de conduta contidas neste Código de Ética e Conduta poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares até à cessação da relação de trabalho. No que diz respeito aos colaboradores, o cumprimento das normas do Código de Ética é parte essencial das obrigações contratuais, nos termos e para os efeitos no Artigo 482 da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho).



ecopack 
engineered to contain

